



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEGRADUAÇÃO**

**PLANO PARA RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO
NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Reitor

Júlio César Sá de Oliveira

Vice-Reitora

Simone de Almeida Delphim Leal

Pró-Reitora de Graduação

Elda Gomes Araújo

Assessora da PROGRAD

Brigith Trindade Melo

Coordenador de Ensino de Graduação

Nalimilson Gomes Pinheiro

Divisão de Acompanhamento das Atividades Docentes

Aldo do Socorro Almeida Natividade

Divisão de Currículos e Programas

Huana da Silva Furtado

Divisão de Legislação Educacional

Náriton Alberto Ferreira Soares

Divisão de Controle dos Recursos de Apoio ao Ensino de Graduação

Marcel Lopes Amoras

Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Edimilsan de Jesus Cardoso

Departamento de Processos Seletivos e Concursos

Silvagner Vasconcelos Duarte

Departamento de Educação a Distância

Luzilene Alves Cruz

Biblioteca Central

Mário das Graças Carvalho Lima Júnior

Departamento de Educação

José Alex Cantuária Queiroz

Departamento de Filosofia e Ciências Humanas

Marcos Vinicius de Freitas Reis

Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias

Robert Ronald Maguiña Zamora

Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde

Raquel Rodrigues Amaral

Departamento de Letras e Artes

Melque Lima

Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Cláudia Chelala

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

BIC - Biblioteca Central

CNE – Conselho Nacional de Educação

COEG - Coordenação de Ensino de Graduação

CONSU – Conselho Superior

DEPSEC - Departamento de Processos Seletivos e Concursos

DERCA - Departamento de Registro e Controle Acadêmico

DEAD – Departamento de Educação a Distância

EAD – Educação a Distância

EPIs – Equipamentos de proteção Individual

MEC – Ministério da Educação

MS - Ministério da Saúde

PROGRAD – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

OMS - Organização Mundial da Saúde

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	5
2.	DO OBJETO.....	8
3.	DAS RESPONSABILIDADES	9
4.	DA CONSTRUÇÃO, DISCUSSÕES, CONSOLIDAÇÃO E APROVAÇÃO	9
5.	DO ARCABOUÇO LEGAL	10
6.	DOS CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS	15
7.	DAS MEDIDAS PREVENTIVAS GERAIS	15
8.	DAS MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS	18
9.	DA FASES DOS PLANOS SETORIAIS ESPECÍFICOS	20
10.	DOS GRUPOS DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS.....	25
11.	DAS ATUALIZAÇÕES DO PLANO	25
12.	DA VALIDADE DO PLANO	25
13.	DOS ANEXOS	26

1. APRESENTAÇÃO

Desde meados de março de 2020 vivenciamos a crise do Novo Coronavírus (COVID-19) de perto. Todos sofremos abruptas mudanças em nossas vidas, na rotina pessoal, acadêmica e profissional, alteradas diante de um cenário para o qual não estávamos preparados. As estatísticas passaram a virar pessoas conhecidas e muitas vidas foram perdidas na batalha contra o vírus, um prejuízo social e emocional sem precedentes.

A situação gerada pela evolução da Pandemia do COVID-19 forçou a sociedade a adotar um conjunto de medidas extraordinárias como forma de salvar vidas e mitigar os impactos gerados pela crise. Inevitavelmente, os efeitos desta crise têm forte impacto sobre as atividades desenvolvidas pela Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, sobretudo, das atividades presenciais do ensino, da pesquisa e da extensão.

Em resposta a esta crise de saúde sem precedentes, a UNIFAP adotou uma série de medidas com objetivo de se mostrar protagonista na luta contra o vírus e de reforçar a importância do papel da Universidade Pública frente à Pandemia. O conjunto de medidas, parcerias, resoluções estabelecidas estão disponíveis no site institucional.

Todas as medidas adotadas têm se pautado sempre de forma prioritária pela preservação da vida e em consonância com as diretrizes epidemiológicas e a programação definida pelas autoridades sanitárias internacional, nacional e local. Assim, as atividades administrativas e acadêmicas dos cursos de graduação e de pós-graduação (lato e stricto sensu) foram suspensas amparadas via Resolução n. 07/2020, de 30 de março de 2020.

Embora o Ministério da Educação tenha aberto caminhos para a substituição do ensino presencial por aulas na modalidade a distância, a PROGRAD entende a educação como interação humana, contato, socialização, diálogo e transformação. Estes elementos são indispensáveis no processo de ensino-aprendizagem. Assim, manifestou-se pela não adesão ao disposto na Portaria n. 343 – MEC, de 17 de março de 2020, e ainda, evidenciou que em momento oportuno seria procedido com planejamento necessário para cumprimento integral da reposição, com objetivo de cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidos na legislação em vigor.

Nesse sentido, em 30 de março de 2020, foi aprovada, ad *referendum*, a Resolução n. 07, que suspende o Calendário Acadêmico 2020 e as atividades administrativas da UNIFAP, por tempo indeterminado.

Os próximos passos em direção à retomada gradual das atividades devem ser dados com cautela, sem perder de vista a segurança de toda a comunidade acadêmica. Sabemos que os desafios

são gigantescos diante de um cenário instável e incerto, logo, o planejamento se demonstra um instrumento de previsibilidade das condições mais adequadas e seguras para a retomada das atividades.

As condições para a retomada gradual das atividades presenciais deverão ser apresentadas por Grupo de Trabalho, designado especialmente para este fim, levando em consideração o acompanhamento da evolução do cenário epidemiológico do Coronavírus no Estado do Amapá. A proposta deverá ainda ser avaliada e discutida amplamente com toda a Comunidade, para posteriormente ser referendada pelo pleno do Conselho Superior - CONSU.

Ao longo desta caminhada, algumas instituições estão optando por oferecer aulas na modalidade da Educação a Distância (EaD) em substituição ao ensino presencial. A UNIFAP fez opção de não avançar nessa possibilidade, uma vez que, temos mais de 9 mil estudantes de graduação que se distribuem em 4 municípios, com a mais distinta infraestrutura tecnológica, com grandes diferenças sociais e econômicas, algo que se reflete na realidade enfrentada no cotidiano dos nossos estudantes, fato que dificulta o cumprimento do preceito constitucional da igualdade de condições ao acesso à educação. A educação deve ser inclusiva e assim prega a nossa Instituição.

Na UNIFAP, a substituição, em parte, do ensino presencial por outras Metodologias Alternativas de Ensino e Estratégias de Trabalho, somente ocorrerá com a salvaguarda de acesso universal aos nossos estudantes. Sabemos das dificuldades e obstáculos para viabilização das atividades pedagógicas por meio de outras metodologias de ensino para os cursos predominantemente presenciais. Entretanto, a implementação de novas estratégias e metodologias de ensino não devem ser confundidas com a prática EaD, modalidade de ensino que tem características próprias. A orientação da administração superior, bem como da PROGRAD, sempre foi, em primeiro lugar, o respeito ao estudante, aos professores, ao Projeto Pedagógico pensado para cada curso e, sobretudo, à qualidade da docência aliada aprendizagem.

Temos a clara dimensão das dificuldades que enfrentaremos para a reposição das aulas na modalidade presencial. Serão envidados todos os esforços para adequação do calendário acadêmico, sempre pautado na legalidade, com fundamentos nos pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE, do Ministério da Educação – MEC, nas discussões internas da UNIFAP, e observando as condições de trabalho de nossos professores e técnicos administrativos, além da qualidade do ensino ofertado aos nossos estudantes.

O retorno do ensino presencial ocorrerá quando for seguro. Agora é importante e necessário Planejar os próximos passos frente aos desafios impostos pela Pandemia. Sabemos que o ano letivo de 2020 já está comprometido, mas é importante refletir acerca das estratégias e soluções que serão

adotadas a partir do momento que as autoridades sanitárias sinalizarem que o cenário é favorável para retorno das atividades acadêmicas ao novo normal. Assim, o processo de Planejamento exige o cumprimento de várias etapas igualmente importantes, para que o seu resultado espelhe as diversas realidades, particularidades, olhares e interpretações, de modo que culmine em ações mais assertadas e positivas.

Assim, a Equipe PROGRAD propõem a **Minuta/Proposta do Plano de Retorno Gradual das Atividade de Ensino**, o qual deverá ser discutido amplamente com toda a Comunidade Acadêmica. O documento traz um arcabouço de diretrizes que devem ser observadas na condução de retomada das atividades acadêmicas presenciais, tais como: mapeamento dos Servidores do Grupo de Risco, procedimentos de atendimento, acesso e permanência nos espaços comuns, medidas preventivas e sanitárias, adaptações na estrutura física, aquisição de equipamentos individuais e coletivos de segurança para atender discentes e servidores, metodologias alternativas de ensino, estratégias de trabalho que vigorarão, em caráter excepcional, enquanto perdurar as orientações sanitárias pelo distanciamento social.

Por fim, cabe aqui esclarecer que, em vista do cenário incerto e inconstante da crise da Pandemia, não há projeções de datas, tão somente um conjunto de orientações que devem ser seguidas a partir do momento que tivermos a segurança e a certeza que é chegada a hora da retomada das atividades presenciais, demonstrando que o Planejamento da Universidade para a “nova normalidade”.

Elda Gomes Araújo

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Nalimilson Gomes Pinheiro

Coordenação de Ensino de Graduação

2. DO OBJETO

É preciso considerar que a Academia é um complexo universo de atividades com características e peculiaridades distintas entre as diversas Unidades que a compõem. Logo, não é possível formular um Plano único e genérico que atenda às particularidades de toda a Universidade. Essa tarefa deve ser dividida em Planos Setoriais Específicos, de modo que quando seja colocado em prática contemple as realidades e peculiaridades de cada Campi/Unidade Acadêmica/Administrativa.

O presente Plano consiste no conjunto de Diretrizes igualmente importantes e necessárias para o reestabelecimento gradual das atividades acadêmicas presenciais, referentes ao Calendário Acadêmico de 2020 da UNIFAP, o qual tem por objetivo subsidiar a elaboração e consecução de Planejamentos Setoriais Específicos, a nível das Unidades Acadêmicas/Administrativas/Campi, no curto, médio e longo prazo, igualmente orientados pelas recomendações das Autoridades Sanitárias, da Comunidade Científica e das diretrizes estabelecidas pela Gestão da UNIFAP.

Os Planos Setoriais Específicos devem ter como premissa a preservação da integridade da comunidade universitária. Planejar a retomada das atividades não significa pretender uma volta à normalidade, a um estado de coisas como tínhamos antes da pandemia. Por certo nosso desafio consiste em enfrentar vários meses de adaptações, respeitando as restrições e limitações das atividades.

A execução do Planejamento exigirá uma mudança de cultura por parte de todos que fazem parte do círculo acadêmico. É importante que todos assumam a responsabilidade individual e compreendam que a partir de agora é fundamental observar às novas condições estabelecidas pela Pandemia.

Será necessário realizar adaptações dos processos, procedimentos e rotinas acadêmicas e administrativas, o que exige alta dose de flexibilidade. Para tanto, precisa-se mais do que nunca dominar o conhecimento acurado de todas as atividades desenvolvidas pela UNIFAP.

Assim, é nítido que o Plano para Retomada Gradual das Atividades de Ensino deve se desdobrar em Planos Setoriais Específicos, onde sua concepção exigirá atenção às características e particularidades distintas do conhecimento, das questões sociais, estruturais dos cursos, dos departamentos acadêmicos e dos campi, observadas as diretrizes gerais estabelecidas neste Plano Macro.

Este Plano também deve estabelecer as devidas garantias em termos de saúde e segurança ao determinar o retorno gradual das atividades acadêmicas presenciais, o qual deverá ser baseado no senso de solidariedade e responsabilidade pessoal e institucional que, sem dúvida, é a melhor medida preventiva e a melhor luta contra a disseminação do Coronavírus.

Todos os docentes, técnicos administrativos e estudantes da Unifap serão norteados pelo presente Plano para o retorno gradual das atividades acadêmicas presenciais, medidas de natureza geral que, no entanto, devem ser adaptadas às características particulares de cada local e unidade organizacional.

3. DAS RESPONSABILIDADES

As medidas contempladas neste Plano Macro é de Responsabilidade TODOS e deverão ser estritamente observadas por todas as pessoas e grupos pertencentes à comunidade universitária que realizam atividades presenciais nas instalações da UNIFAP.

4. DA CONSTRUÇÃO, DISCUSSÕES, CONSOLIDAÇÃO E APROVAÇÃO

A Academia é o multiverso da expertises, dos saberes, das vivências e das experiências. Constitui a nata do conhecimento de uma sociedade, onde a democracia impera e torna notória suas discussões e decisões.

Para figurar o Planejamento que melhor atenda às particularidades e as especificidades das diversas facetas que envolvem seus diversos cursos, departamentos e campi, é imperioso convocar toda a Comunidade Acadêmica, em suas diversas representatividades, para somar na construção, nas proposições de ideias e discussões, de modo que o resultado desse laborioso trabalho reflita a heterogeneidade da Academia, seja nos aspectos do conhecimento, da diversidade social e das questões estruturais.

Assim, a consolidação deste Plano será trabalho de TODOS, e sua chancela caberá à instância máxima deliberativa da UNIFAP, o Conselho Superior – CONSU.

As instâncias administrativas da UNIFAP deliberarão pelos mecanismos adequados de consulta e diálogo com as representatividades Docente, Técnica e Discente e a forma como as contribuições serão agregadas aos Planos.

5. DO ARCABOUÇO LEGAL

A Portaria MEC nº 395, de 15 de abril de 2020, prorrogou por mais trinta dias (até 15 de junho) o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

No § 1º do art. 1º da Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, consta que será de responsabilidade das instituições a definição das disciplinas que poderão ser substituídas, a disponibilização de ferramentas aos alunos que permitam o acompanhamento dos conteúdos ofertados bem como a realização de avaliações durante o período da autorização, excetuando-se os cursos de Medicina e as práticas profissionais de estágios e de laboratório dos demais cursos.

Cabe observar que as normativas mencionadas permitem que as IES suspendam as atividades acadêmicas presenciais pelo mesmo prazo e que, obrigatoriamente, reponham integralmente os dias letivos e horas-aulas estabelecidos na legislação em vigor. Posteriormente, a citada Portaria recebeu ajustes e acréscimos por meio das Portarias nos 345 e 356/2020.

Em caráter emergencial, autorizou a oferta de aulas remotas, as quais (havendo anuência da comunidade universitária e quando possível) poderiam ser ministradas no mesmo horário convencional da aula presencial e pelos próprios professores da disciplina, usando recursos tecnológicos.

Já a Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, com força de lei, estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 - das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (...).

O Art. 2º da referida MP Nº934/2020 define que as IES fiquem dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico (200 dias), nos termos do disposto no caput e no § 3º do art. 47 da Lei nº 9.394, de 1996, para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino. Indicando ainda, que as IES poderão abreviar a duração dos cursos de Medicina, Farmácia, Enfermagem e Fisioterapia, desde que o aluno cumpra no mínimo: 75% da carga horária do internato do curso de medicina; ou 75% da carga horária do estágio curricular obrigatório dos cursos de enfermagem, farmácia e fisioterapia, observados as regras a serem editadas pelo respectivo sistema de ensino.

O PRESIDENTE DO CNE publicou em 18 de março do ano em curso, **Nota de Esclarecimento** que elucidou diversos pontos atinentes à garantia da segurança da comunidade

social, pleno exercício da autonomia acadêmica das IES, preservação da qualidade do ensino e utilização de recursos tecnológicos para viabilizar aulas remotas. Neste contexto, **DESTACA-SE** item 4. :

No exercício de autonomia e responsabilidade na condução de seus projetos acadêmicos, respeitando-se os parâmetros e normas legais estabelecidas, com destaque e em observância ao disposto na Portaria MEC nº2.117, de 6 de dezembro de 2019, **as instituições de educação superior podem considerar a utilização da modalidade EaD como alternativa à organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais; (Grifos nossos)**

Sobre este assunto advém a necessidade de observação do Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº 005, de 28 de abril de 2020, aprovado pelo Conselho Pleno do CNE e publicado em 1º de junho de 2020, de modo a uniformizar as orientações em nível nacional a respeito da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual.

Para a elaboração do parecer, o CNE realizou uma Consulta Pública recebendo as reflexões e sugestões das IES e entidades educacionais do país, que foram acolhidas e integralmente incorporadas ao documento.

O despacho homologatório foi parcial, deixando expressamente de homologar o item 2.16 Sobre avaliações e exames no contexto da situação de pandemia.

Tal decisão justificou-se pela possibilidade de que a questão do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) poderia estar incluída dentre os exames nacionais, de modo que homologar o parecer especificamente neste ponto pode trazer dúvidas e incompreensões entre os destinatários do Exame. Ficando, portanto, mantida a possibilidade de disponibilização de ferramentas aos alunos para permitir o acompanhamento dos conteúdos ofertados, bem como a realização de avaliações.

O parecer homologado traz diversos apontamentos a respeito da oferta dos estágios e das práticas laboratoriais, com a utilização de meios de comunicação e tecnológicos. Sobre esse assunto, o CNE faz as seguintes recomendações:

1. adotar a substituição de atividades presenciais relacionadas à avaliação, processo seletivo, TCC e aulas de laboratório, por atividades não presenciais, considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias;
2. adotar atividades não presenciais de práticas e estágios, especialmente aos cursos de licenciatura e formação de professores, extensíveis aos cursos de ciências sociais aplicadas e, onde couber, de outras áreas, informando e enviando à SERES ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância;
3. supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;

Ocorre que no interstício entre a aprovação do parecer do CNE e a sua homologação, a

Seres encaminhou comunicado às IES nos seguintes termos:

Senhor (a) Representante Legal,
Senhor(a) Procurador(a) Institucional,

Visando dar cumprimento ao princípio constitucional da garantia de padrão de qualidade do ensino, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC) vem perante à comunidade acadêmica reforçar a vedação de substituição de atividades práticas, atividades profissionais, de estágios e laboratório por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos termos da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.

Conforme se depreende da interpretação conjunta do art. 82 da Lei n. 9.394/1996 e art. 1º da Lei nº 11.788/2008, o estágio é ato educativo escolar supervisionado, necessariamente desenvolvido no ambiente de trabalho, razão pela qual o § 3º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, ainda que tenha flexibilizado a oferta das aulas teóricas, excetuou a possibilidade do desenvolvimento do estágio por meio de tecnologias de informação e comunicação.

A SERES está ciente das dificuldades vivenciadas pelo setor educacional em decorrência da pandemia de Covid-19, contudo, entende que a experiência prática no mercado é fundamental para a formação do aluno. Por esse motivo, o estágio e as atividades práticas, mesmo no momento atual, não podem ser ofertados por meios e tecnologias de informação e comunicação e nem substituídos por aulas ou atividades teóricas.

Assim, a SERES/MEC, ao veicular tal comunicado, pretende, de forma preventiva e educativa, reforçar a proibição contida no art. 1º, § 3º, da Portaria nº 343/2020, informando que a prática de estágio paralisada pela pandemia de Covid-19 deverá ser objeto de reposição futura, ao fim do período de emergência, a título exemplificativo, pela programação de atividades escolares no contraturno ou em datas programadas no calendário original, como dias não letivos, podendo se estender para o ano civil seguinte.

Ressaltamos que a SERES está monitorando as IES de forma ordinária e nas denúncias já recebidas, e eventual descumprimento aos termos da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, ensejará a instauração de processo de supervisão e eventuais sanções (arts. 65, 72, X e 73, do Decreto nº 9.235/2017). (Grifos nossos)

Atenciosamente,
Secretaria de Regulação da Educação Superior
SERES/MEC

É imperativo refletir se houve desencontro entre o que está regulamentado na Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, e o que foi assentado no parecer do CNE, pois o parecer homologado define as bases das atividades remotas, a partir dessa homologação do parecer, é esperada uma nova manifestação formal da Seres acerca da possibilidade de utilização de meios tecnológicos para que seja possível a manutenção da oferta de estágios e atividades de laboratório, respeitadas as especificidades de cada curso e seu projeto Pedagógico.

O Parecer CNE/CP nº 005, de 28 de abril de 2020 foi aprovado por unanimidade, e consolidou direcionamentos para as IES. Essas considerações **são recomendações** à educação superior, destacando-se os seguintes itens (além daqueles citados anteriormente sobre estágios e práticas):

- restabelecer a oferta de aulas presenciais de forma gradual, e em paralelo ao processo de reposição;
- adotar a substituição de disciplinas presenciais por aulas não presenciais;

- regulamentar as atividades complementares, de extensão e o TCC;
- organizar o funcionamento de seus laboratórios e atividades preponderantemente práticas em conformidade com a realidade local;
- adotar atividades não presenciais de práticas e estágios especialmente aos cursos de Licenciatura e formação de Professores, extensíveis aos cursos de ciências sociais aplicadas em geral, informando e enviando à SERES/MEC ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada os cursos, etapas, metodologias adotadas e recursos de infraestrutura disponíveis ao uso de infra estrutura e à interação a distância;
- definir a realização das avaliações de forma remota;
- adotar regime domiciliar para alunos que testarem positivo ou que sejam do grupo de risco;
- organizar processo de capacitação de docentes para o aprendizado a distância ou não presencial;
- implementar teletrabalho para professores e colaboradores;
- proceder o atendimento ao público dentro das normas de segurança editadas pelas autoridades públicas e com esboço em referências internacionais;
- divulgar a estrutura de seus processos seletivos de forma remota totalmente digital;
- reorganização dos ambientes virtuais de aprendizagem e outras tecnologias disponíveis nas IES para atendimento do disposto nos currículos de cada curso;
- realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- oferta de atividades on-line assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- realização de testes on-line ou por meio de material impresso a serem entregues ao final do período de suspensão das aulas;e.
- utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) para estimular e orientar os estudos e projetos.

No que diz respeito a **avaliações e exames no contexto da situação de pandemia**. Nesse aspecto foram feitas as seguintes sugestões:

- criar questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
- ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva;
- elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos

conteúdos abordados de forma remota;

- criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplam conteúdos principais abordados nas atividades remotas;

- utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares, etc) como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos - estudantes, por meios virtuais ou após retorno das aulas;

- utilizar o acesso às videoaulas como critério avaliativo de participação através dos indicadores gerados pelo Relatório de uso;

- elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão;

- criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes;

- realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente.

Por fim, as recomendações para o **retorno às aulas, apontadas como sugestões** são as seguintes:

- início das atividades com o calendário de reposição de conteúdos e carga horária de forma presencial e não presencial;

- considerar a continuidade em menor escala do contágio e manter, no encerramento da quarentena, as atividades não presenciais em conjunto com as presenciais, mantendo um retorno paulatino à presencialidade de 25%, 75% e 100%, distribuídos durante o restante do ano letivo;

- processo de avaliação institucional diagnóstica da situação do aprendizado nos cursos e individualmente, para além das avaliações de desempenho já realizadas, de forma construir cenários de políticas de aprendizado adequadas ao retorno à presencialidade;

- realização da avaliação do Enade após a conclusão do ano letivo;

- adequação dos calendários e prazos para as IES protocolizarem processos no e-MEC e adequação ao cronograma de coleta do censo da educação superior.

O CNE aponta para o atendimento dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento das competências a serem alcançados pelos estudantes em circunstâncias excepcionais provocadas pela pandemia.

Recomenda um esforço dos gestores educacionais para que sejam **criadas ou reforçadas plataformas públicas de ensino on-line**, que, na medida do possível, sirvam de referência tanto para o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem em períodos de

normalidade, quanto em momentos de emergência como este.

Como subsídio às ações de planejamento desta UNIFAP para o Ensino de Graduação, estes são os atos normativos e reflexivos inerentes à matéria, que possam colaborar para a construção de Metodologias Alternativas de Ensino e Estratégias de Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS

Para além das orientações das Autoridades Sanitárias e Comunidade Científica, o Grupo de Trabalho (GT) instituído pela portaria n. 0542/2020, de 20/03/2020, estabelecerá os indicadores que apontarão para o afrouxamento ou enrijecimento das medidas de combate à disseminação do Novo Coronavírus (COVID – 19), subsidiando a tomada de decisão quanto avanço ou recuo das medidas para retomada das atividades presenciais.

7. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS GERAIS

Com o início da flexibilização do isolamento social e a retorno gradual das atividades no país, o planejamento para a retomada das aulas começa a ser definido, porém ainda há muitas dúvidas.

É necessário destacar que o reestabelecimento das atividades pós-pandemia ainda é impreciso, pois não sabemos exatamente quando o surto irá terminar e por não existirem vacinas e remédios comprovados cientificamente para conter novas ondas de contaminação do Coronavírus. Independente disso, o planejamento, se apresenta como importante ferramenta na retomada gradual das atividades acadêmicas.

O retorno gradual das atividades acadêmicas presenciais deve ser realizado de acordo com as instruções contidas neste Plano, no qual é apresentado o conjunto de orientações e diretrizes gerais a serem observadas pelas Unidades vinculadas à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD: Coordenação de Ensino de Graduação – COEG, Biblioteca Central - BIC, Departamento de Processos Seletivos e Concursos – DEPSEC, Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, Departamento de Educação a Distância – DEAD e Departamentos Acadêmicos e Campi.

Para restabelecimento das aulas presenciais é necessário que a UNIFAP esteja munida de vários cuidados. Inicialmente é essencial estabelecer protocolos de higienização, devendo a Instituição garantir as condições e insumos necessários para sejam seguidos rigorosamente.

Inicialmente, todas as Unidades vinculadas a PROGRAD priorizarão e organizarão o teletrabalho entre seus colaboradores, sempre que possível, mesmo que esses servidores estejam presentes no ambiente da Instituição.

Espera-se que as restrições sejam temporárias. Entretanto, o maior desafio do retorno talvez não seja adotar um protocolo de saúde ou oferecer uma solução tecnológica como alternativa, mas a concepção de uma educação mais flexível e personalizada. Os alunos terão o seu direito à aprendizagem ameaçado se não houver um planejamento de novas estratégias baseado no diálogo que considere essas variáveis. De qualquer forma, não será um retorno à normalidade. O mundo mudou por causa desta pandemia e a educação também precisa de mudanças. Insistir no modelo anterior, como se nada tivesse acontecido, apenas irá aumentar o insucesso e a exclusão acadêmica.

Abaixo apresenta-se parâmetros gerais que devem ser previamente organizados para estruturação dos Planos:

Grupos de Riscos: a letalidade do vírus é maior em pessoas idosas e com condições de saúde pré-existent (como pressão alta, doenças cardíacas, doenças pulmonares, câncer ou diabetes), logo, é preciso atenção especial aos alunos e servidores nessas condições e a preferência de retorno presencial deve ser dada às pessoas não pertencentes ao grupo de risco.

Ainda, é necessário observar os alunos e professores em coabitação com pessoas idosas ou com comorbidades, ou ainda, famílias com crianças em idade escolar que não podem voltar às escolas em razão da pandemia.

Docentes, técnicos e discentes que estão em qualquer um dos grupos classificados como de risco pelas autoridades de saúde, desenvolverão suas atividades, preferencialmente, por meios remotos.

Atendimento ao público de forma presencial: será por meio de elementos que garantam uma separação física mínima de 2 metros, principalmente através de metacrilato ou divisórias similares. Nessas situações excepcionais, quando não for possível cumprir as disposições mencionadas, escudo de proteção facial e máscaras serão usadas.

O atendimento ao público acontecerá de forma escalonada de pessoal e agendada, conforme escalas de trabalho a serem previamente divulgadas pelas Unidades Acadêmicas/Administrativas/Campi.

Fluxo de Entrada e Saída de Pessoas: sempre que possível, serão estabelecidas rotas de entrada e saída separadas para edifícios e espaços universitários através de sinalização

adequada.

Ventilação/Arejamento: as portas e janelas deverão ser mantidas abertas enquanto as condições de segurança e conforto do edifício o permitirem, assim como, o sistema de refrigeração deverá passar por higienização e sempre que necessário com troca do filtro de ar.

Layout: quando necessário e possível, serão modificados a disposição do mobiliário dos espaços acadêmicos e a organização do trânsito de pessoas em espaços comuns, a fim de garantir a manutenção da distância de segurança de 2 metros.

EPIS: em todas as atividades acadêmicas presenciais, os participantes deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), como máscara e luvas de proteção, se necessário, além da manutenção de uma distância de segurança entre pessoas de pelo menos 2 metros.

Equipamentos/Material de Trabalho: Será utilizado material de trabalho individualizado, evitando o compartilhamento do telefone, fones de ouvido, canetas e outros elementos, ou garantindo, no caso de serem compartilhados, limpeza e desinfecção completa com o material descartável antes e após cada uso.

A Prefeitura do Campus estabelecerá a capacidade máxima de pessoas por espaço acadêmico para que seja respeitada a regra do distanciamento social.

Sala de aula e laboratórios: sua capacidade máxima de ocupação por pessoas será aquela que permita manter sempre a distância de segurança. Se aplicável, serão estabelecidos turnos de acesso para atender a esse critério, que deve ser visível na porta de entrada. A Prefeitura do Campus estabelecerá a ocupação máxima permitida em sala de aula e laboratórios. Esta capacidade máxima deve ser indicada nas portas de entrada.

Bibliotecas e salas de estudo: Inicialmente as salas de estudos e laboratório do interior da Biblioteca serão mantidos fechados. A partir da abertura do espaço observará sua capacidade máxima de ocupação por pessoa, que será aquela que permita manter sempre a distância de segurança. A Prefeitura do Campus estabelecerá a ocupação máxima permitida por espaço. Esta capacidade máxima deve ser indicada nas portas de entrada.

Computadores e laboratórios de informática: o laboratório de informática e sua capacidade máxima de ocupação por pessoas será aquela que permita manter sempre a distância de segurança. Se aplicável, serão estabelecidos turnos de acesso para atender a esse critério, que deve ser visível na porta de entrada. Quando do seu uso deve ser realizada limpeza e desinfecção prévia das mãos do usuário, bem como teclado, mouse e tela do computador a serem usados com um pano umedecido em solução alcoólica 70%. Uma vez terminado o uso do equipamento, a

limpeza deve ser realizada novamente e desinfecção do equipamento e lavagem das mãos pelo usuário. A Prefeitura do Campus estabelecerá a ocupação máxima permitida em sala de aula e laboratórios. Esta capacidade máxima deve ser indicada nas portas de entrada.

Auditórios e salas de reuniões: inicialmente, são mantidas fechadas, exceto pela necessidade de uso, que deve ser expressamente autorizada pelo chefe responsável pela Unidade. Quando seu uso for autorizado e, em qualquer caso, a capacidade das instalações será reduzida para 1/3, mantendo sempre a distância de segurança. A Prefeitura do Campus informará a ocupação máxima permitida de salas de reunião e de eventos. Esta capacidade máxima deve ser indicada nas portas de entrada.

Distanciamento: será necessário a demarcação da distância recomendada entre os alunos, nas salas de aulas, laboratórios, filas, e demais espaços de uso comum da Universidade.

Bebedouros: os bebedouros de pressão para uso compartilhado serão temporariamente desativados.

Sistema de Comunicação Interno: reforçar o Sistema de Comunicação Interno da UNIFAP, de modo a garantir uma Campanha maciça e focada na divulgação interna de informações sobre a COVID-19 e as medidas internas estabelecidas para prevenção.

8. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS

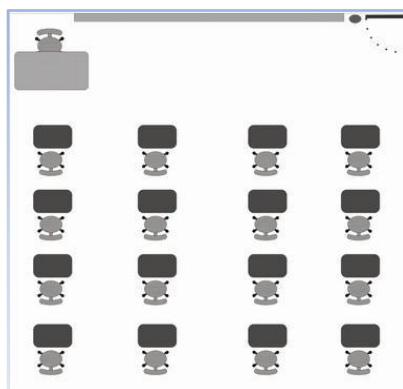
Com base nas informações disponibilizadas pelo GT institucional do Coronavírus e a partir das recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS e Ministério da Saúde - MS, Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA e das autoridades sanitárias locais, são descritas abaixo uma série de medidas de prevenção e proteção que visam estabelecer as condições de segurança necessárias para o desenvolvimento de atividades acadêmicas presenciais.

Medidas organizacionais

Os procedimentos de ação necessários serão articulados para manter sempre a distância de segurança (2 m) entre os alunos, bem como a capacidade reduzida para um terço da

capacidade máxima permitida em cada um dos espaços, prestando atenção especial aos seguintes aspectos:

- a) Acesso ordenado às salas de aula pelos alunos, evitando aglomeração e mantendo uma distância de pelo menos 2 m. Nos Blocos de salas de aulas assistidos por mais de uma turma, poderão ser estabelecidos horários de entrada distintos, de forma que diferentes grupos de alunos não se sobreponham na mesma sala de aula ou prédio;
- b) Disposição das posições das carteiras, garantindo o espaço necessário, tanto no acesso quanto na saída, bem como durante as aulas, conforme ilustração:



- c) Organização da entrega e coleta de atividades, trabalhos ou provas, evitando o contato direto entre professor e os alunos. Os professores devem usar luvas e máscara e os alunos devem usar máscara. Recomenda-se que os professores saiam da sala de aula antecipadamente ou se retirem depois que os alunos saírem da sala de aula para evitar proximidade;
- d) Evitar o compartilhamento de canetas, livros, notebook e outros itens, garantindo uma limpeza completa do material antes de cada uso.

Medidas coletivas

- a) Todos antes de acessar a sala de aula devem desinfetar as mãos com álcool em gel 70 (por pelo menos 20 segundos) ou, de preferência, lavar as mãos com água e sabão (mínimo de 20 segundos);
- b) Limpeza reforçada e exaustiva dos espaços acadêmicos com hipoclorito de sódio a 0,1% (aproximadamente 28 ml de água sanitária [duas colheres de sopa] diluídas em 1 litro de água);
- c) Desinfecção, antes e depois do uso, das mesas, carteiras e demais superfícies utilizadas;
- d) Providenciar para cada sala de aula e laboratório pelo menos um recipiente equipado com um saco de lixo para o gerenciamento adequado do material descartável utilizado;

e) Aumentar a ventilação natural e mecânica das salas de aula, abrindo janelas e aumentando o volume de renovação de ar primário nas instalações.

Medidas individuais

a) Os estudantes devem verificar automaticamente em casa a presença de um dos seguintes sintomas: febre > 37°C, tosse seca, dor de garganta, dificuldade em respirar, perda de olfato e gosto. No caso de apresentar algum deles, não devem frequentar as aulas, notificando essa circunstância à coordenação de curso;

b) Os estudantes devem reforçar as medidas de higiene pessoal:

- Lavagem frequente das mãos com água e sabão (mínimo de 20 s) ou com soluções de álcool em gel 70 (mínimo de 20 s).
- Ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com o cotovelo flexionado.
- Evite tocar seus olhos, nariz e boca.
- No caso de usar cabelos compridos, prender convenientemente.
- Use unhas curtas. Não use anéis, pulseiras ou relógios.
- Use lenços descartáveis. Deposite-os após o uso em recipientes ou lixeiras específicas.
- Não faça expressões de educação ou afeto que envolvam contato físico.

c) Docente devem obrigatoriamente usar máscara e luvas descartáveis quando lidar com recebimento de atividades, trabalhos e outros;

d) Os alunos devem obrigatoriamente usar máscara;

d) Recomenda-se que os discentes e docentes usem lenços descartáveis como medida preventiva para as necessidades causadas por tosse ou espirro;

e) Qualquer aluno (a) ou professor (a) que considere estar doente ou com suspeita da Covid - 19 deve procurar Unidade Básica de Saúde o mais rápido possível para encontrar alternativas. Em nenhum caso deverá comparecer as atividades presenciais;

f) Discentes ou docentes que pertencem ao grupo de risco devem comunicar a coordenação de curso para encontrar alternativas.

9. DA FASES DOS PLANOS SETORIAIS ESPECÍFICOS

Os Planos Setoriais Específicos para retomada gradual das atividades acadêmicas presenciais na UNIFAP serão concebidos pelos Departamentos Acadêmicos e Campi e sua concepção exigirá atenção às características e particularidades distintas do conhecimento, das questões sociais, estruturais dos cursos, dos departamentos acadêmicos e dos campi, observadas as diretrizes gerais estabelecidas neste Plano Macro.

Sua construção exigirá alta dose de flexibilidade e inúmeras adaptações dos processos, procedimentos e rotinas acadêmicas e administrativas, exigindo o domínio das nuances das atividades desenvolvidas pelos Cursos.

Os Planos Setoriais Específicos devem ser pensados para execução em etapas/fases que, gradualmente avançarão, na medida que as condições de Segurança Sanitária assim permitirem.

Por enquanto, a única certeza no momento é que é desconhecido para todos os desdobramentos da Pandemia, logo, não é possível trabalhar com datas/cronogramas de reestabelecimento gradual das atividades presenciais.

No entanto, nada impede de desenhar cenários, que devem ser pensados de forma gradual ascendente no que diz respeito às medidas de restrições sanitárias. Assim, propõe-se que a retomada gradual das atividades acadêmicas presenciais persigam as seguintes etapas:

FASE 0: DENOMINADA DE PREPARAÇÃO PARA A RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Na fase 0o trabalho em curso atual será mantido. Os prédios da Universidade estarão abertos para condicionamento, adaptações estruturais (instalação de lavatórios, divisórias de proteção entre outros), procedimentos administrativos essenciais devidamente justificados. Não haverá atendimento presencial.

Desse modo, nessa fase, o Plano Setorial Específico deverá contemplar as medidas de adaptações de espaços e provisões de recursos e insumos necessários para implementação das demais etapas do Planejamento.

FASE I: DENOMINADA DE INICIAL

Nesta fase, a atividade trabalho remoto atual poderá ser mantida. Via de regra, não haverá atendimento presencial. Os servidores administrativos poderão estar presentes em suas Unidades de lotação de forma escalonada (quadro de horário/dia/ pessoal), respeitando o distanciamento social de 2 metros. As escalas de trabalho deverão ser fixadas nas portas de entrada das Unidades e de fácil acesso nas páginas eletrônicas das Unidades.

A Biblioteca da Universidade nesta fase estará recebendo os livros e outros materiais bibliográficos emprestados para desinfetar, reorganizar a rotina de empréstimos e outras atividades afins.

No que concerne a circulação do acervo, uma vez que, as devoluções de material são os principais meios de contaminação, recomenda-se:

- a) Os materiais devolvidos ficarão sob o status Quarentena no SIGAA. Esse status ficará visível ao usuário no momento da busca;
- b) Sugere-se o acondicionamento deste material em superfície que permita a desinfecção com maior facilidade.

Nesta fase, o uso de laboratórios por docentes, técnicos, discentes bolsistas e/ou voluntários, orientandos, poderá ser agendado por e-mail junto ao Departamento Acadêmico, Coordenação de curso ou Direção do Campus, a fim de evitar coincidências nos espaços comuns. Será reservado ao Usuário (Técnico, Professor, Aluno) o agendamento porturnos, manhã ou tarde, não podendo reicindir mais de um horário por dia para um mesmo usuário. Entretanto, é importante observar em qualquer caso indicações relativas à capacidade, segurança, higiene e manutenção do distanciamento social.

Professores e Técnicos deverão indicar os espaços de trabalho que precisam usar. Os horários estabelecidos para uso serão das 8h30 às 11h e das 15h às 18h. Cada professor deve escolher um deles. O tempo máximo de permanência será de 3 horas no máximo. A limitação de horário justifica-se para que o espaço possa ser higienizado para o usuário seguinte. Cada Departamento Acadêmico, Coordenação de curso ou Direção do Campus podem estabelecer outros horários que inibam a coincidência de pessoas nos espaços comuns.

As restrições acima mencionadas excluem casos de atividade experimental em laboratórios cujas horas já são especificadas nos planos de atividades do professor pesquisador. Da mesma forma, os referidos chefes de laboratório estabelecerão medidas para controlar a capacidade de pessoas, segurança, higiene e manutenção do distanciamento social.

Os alunos poderão ir à universidade em tempo hábil para realizar procedimentos

administrativos e acadêmicos que exijam participação: coleta de material, devolução de livros para bibliotecas entre outras. Recomenda-se, preferencialmente, que seja usado os meios telemáticos sempre que possível para esses procedimentos.

Da mesma forma, na fase I, serão realizadas as ações necessárias de natureza organizacional e adaptação dos espaços.

FASE II: DENOMINADA INTERMEDIÁRIA COM A GRADUAL INCORPORAÇÃO DE ALUNOS

Nesta fase, as atividades acadêmicas de ensino presencial será dada de forma gradativa/escalonada com adoção de medidas estritas de higiene para evitar a presença de um grande número de alunos ao mesmo tempo nas unidades acadêmicas, com o objetivo de prevenir infecções por COVID-19. Importa ressaltar que, a principal preocupação continua sendo com as pessoas, a preservação da saúde mental e física.

A organização das atividades presenciais para os cursos de graduação ocorrerá em quatro momentos, assim proposto:

1º Retorno: turmas do último ano de cada curso, além do 4º ano dos Cursos com 10 Semestres e do 5º ano do Curso de Medicina;

2º Retorno: turmas do 3º ano de cada curso;

3º Retorno: turmas do 2º ano de cada curso (**Fase III – Avançada**)

4º Retorno: turmas do 1º ano de cada curso (**Fase III – Avançada**).

Os Departamentos e Campi poderão definir outros critérios para (re)organização das turmas, desde que respeitadas as orientações de segurança sanitárias.

Como medida protetiva de garantia da saúde de professores e alunos, turmas acima de 20 alunos poderão ser divididas em grupos menores desde que não ultrapasse o número de 20 alunos por sala de aula, ou ainda, conforme a capacidade máxima indicada nas portas de entrada.

As recomendações dos órgãos oficiais pelo distanciamento social visa zelar pela saúde e segurança de alunos, professores, colaboradores e toda a comunidade acadêmica. Além disso, existe entre esses atores acadêmicos pessoas que se enquadram no grupo de risco, portanto, somente poderão retornar as atividades presenciais na última fase, caso as condições assim permitam.

Nesta fase, a Biblioteca da Universidade será aberta para o empréstimo de livros e

material bibliográfico mediante agendamento. Entretanto, para a realização de novos empréstimos serão atendidos mediante solicitação pelos canais de comunicação que a Biblioteca disponibilizar. A entrega do material emprestado poderá ser feita das seguintes formas:

- a) preferencialmente, mediante agendamento, com data e horário pré-estabelecidos;
- b) ou retirado no período em que a Biblioteca estiver aberta ao atendimento presencial, que será em tempo reduzido após a quarentena;
- c) o acervo poderá ser reaberto conforme o desenvolvimento da pandemia no país.

Para maiores informações o usuário da Biblioteca deverá consultar o Plano de Atendimento da Biblioteca que deverá se disponibilizado na página web da Biblioteca Central e amplamente divulgado.

Da mesma forma, atividades de divulgação científica (seminários, congressos, oficinas informativas) podem ser realizadas respeitando o distanciamento social de mais de 2 metros e com restrição de número de participantes, desde que observados os protocolos de segurança e a autorização do chefe da Unidade responsável pelo espaço, a quem deve ser comunicado:

- Data do evento;
- Espaços a ser utilizados;
- Número estimado de participantes; e
- Medições de distância planejadas.

FASE III: CHAMADA AVANÇADA

Nesta fase, espera-se um aumento gradual da atividade acadêmica envolvendo maior número de participantes, respeitando o distanciamento social superior a 2 metros, desde que seja garantida em conformidade com os protocolos de segurança.

Amplia-se a abertura da Biblioteca da Universidade para empréstimo e devolução de documentos sem agendamento prévio, bem como o acesso a serviços presenciais com o uso das salas de consulta e estudo, observando em qualquer caso indicações relativas à capacidade de pessoas por espaço, segurança, higiene e manutenção do distanciamento social.

Os Grupos de Trabalho Setoriais deverão estar atentos à evolução do cenário

epidemiológico do Coronavírus, devendo sugerir medidas específicas necessárias para esclarecer ou alterar prontamente o referido Plano, a qualquer momento, a partir das recomendações ou disposições das autoridades de saúde.

10.DOS GRUPOS DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS

O Plano Setorial deverá ser condição obrigatória para a realização de atividades presenciais na Unidade. Cada direção deve avaliar em conjunto com suas Unidades e Coordenações de cursos as atividades presenciais imprescindíveis.

Cada Departamento Acadêmico/Administrativo/Campi vinculado à PROGRAD deverá estabelecer um Plano Setorial Específico para a incorporação gradual de pessoal, cumprindo às instruções contidas neste Plano Macro.

Para a elaboração dos Planos Setoriais faz-se necessário a designação de Grupos de Trabalho/Comitês, compostos pelos Diretores de Departamento/Diretores de Campi, Coordenadores de Curso, Representantes do DCE, Sindicatos de Professores e Técnicos.

Os Planos Setoriais Específicos deverão ser aprovados no âmbito das Unidades Acadêmicas, posteriormente anexados ao Plano Principal, que seguirá para apreciação e aprovação do Conselho Superior.

11.DAS ATUALIZAÇÕES DO PLANO

Este Plano é de natureza dinâmica e será atualizado sempre que necessário, seguindo as diretrizes que, para esse fim, são emitidas pelas autoridades competentes de saúde, trabalho e educação.

As atualizações, adaptações e medidas específicas para determinadas unidades e atividades serão comunicadas e publicadas no portal da UNIFAP.

12.DA VALIDADE DO PLANO

O Plano para Retorno Gradual às Atividades Acadêmicas Presenciais no âmbito da UNIFAP entrará em vigor no momento de sua aprovação pelo CONSU e da publicação no portal da UNIFAP e permanecerá em vigor enquanto as circunstâncias ou disposições persistirem e que levaram ao seu desenvolvimento e aplicação. O Conselho Universitário comunicará em tempo hábil a revogação progressiva das medidas, quando apropriado, e o fim de sua validade.

13.DOS ANEXOS

Neste item são apresentados um conjunto de anexos, elaborados com a finalidade de coletar dados referentes as estratégias adotadas pelas Unidades Acadêmicas e como medida de transparência das ações e tomadas de decisão no âmbito das Coordenações de Curso, Departamento, Campi.

Anexo A–Estrutura Básica do Plano Setorial Específico para retomada gradual das atividades presenciais de ensino no âmbito da Universidade Federal do Amapá –UNIFAP

Anexo B - Adequações Estruturais Necessárias

Anexo C - Mapa de Metodologias Alternativas de Ensino e Estratégias de Trabalho Adotadas

Anexo D - Mapa de Servidores do Grupo de Risco, Medidas Preventivas e Demanda de EPI

Anexo E - Levantamento do Perfil Tecnológico de Alunos e Professores da UNIFAP